



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 969 /97

DISPÕE DOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **MANOEL CARDOSO** a Rua que atualmente é apelidada por Soledade, localizada no Distrito de Alto Calçado, neste Município.

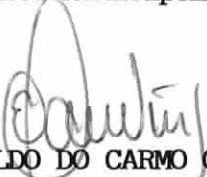
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

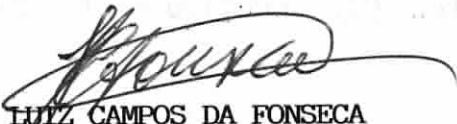
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO CALÇADO/ES, 10 de Abril de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
Prefeito Municipal


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
Procurador Geral



JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
Sec. de Administração



PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA
Sec. de Finanças e Planejamento